



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.723 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sueli Barbosa Baldini.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SUELI BARBOSA BALDINI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.001.304-7 - IIPR, inscrita no CPF sob nº 608.647.969-00, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.927,90 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), referente à competência Julho/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal